

À
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS

Recebido na FUNEAS

• Data 21/08/25

• Retirada 16:51

Ref.: CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/A (SSZ), participante do Chamamento Público em referência, vem, com o devido respeito, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão da Comissão de Credenciamento de inabilitá-la no Lote 18, com fulcro no item 14 do Edital, nos termos anexos.

Pugna para que a Comissão reconsidere a decisão recorrida ou, do contrário, receba o recurso, atribua-lhe efeito suspensivo e encaminhe-o à autoridade superior para que o julgue na forma regimental.

Pede deferimento.

De Matinhos para Curitiba, 21 de agosto de 2025.


Rafael Godoy Zanicotti
Serviços de Saúde Zanicotti S/A

TEMPESTIVIDADE

Iniciou-se o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de razões de recurso com a publicação da ata da sessão pública de 30/7/2025, em 14/8/2025. Considerando que o encerramento do prazo ocorre em 21/8/2025, este recurso, protocolado também em 21/8/2025, é tempestivo.

2. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em julgamento da fase de habilitação do Credenciamento, a Comissão resolveu inabilitar a SSZ, por ter como sócio o servidor público do Estado do Paraná, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde, lotado no Hospital Regional do Litoral, Paulo Roberto Zanicotti.

HABILITAÇÃO JURÍDICA (10.1)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.1	Ato Constitutivo com cópia do documento pessoal e comprovante de endereço do sócio administrador da empresa	S
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (10.1.2)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.2.1	Certidão Negativa de Falências e Concordata e Recuperação Judicial	S
DADOS BANCÁRIOS (10.1.3)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.3.1	Dados Bancários - Banco do Brasil	S
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (10.1.4)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.4.1	Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	S
10.1.4.2	CND Tributos Federais e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal	S
10.1.4.3	CND Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	S
10.1.4.3.1	Poderá ser Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (10.1.3.2 e 10.1.3.3)	S
10.1.4.4	CND Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa	S
10.1.4.5	CND Fazenda do Município onde for sediada a empresa	S
10.1.4.6	CND Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	S
10.1.4.7	CND FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal	S
10.1.4.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	S
10.1.4.9	GMS	S
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA (10.1.5)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.5.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.5.2	Declaração, se houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.5.3	Atestado de capacidade técnica	S
10.1.5.4	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.5.5	Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho de Classe do objeto do edital dentro do prazo de validade, indicando o responsável técnico pela empresa	S
10.1.5.6	Certidão negativa da pessoa jurídica inscrita junto Conselho de Classe correspondente	S
10.1.5.7	Declaração de Nepotismo (ANEXO V) representante legal da empresa	S
RESULT	HABILITAÇÃO NÃO HABILITADO	NÃO HABILITADO

88

FUNEA
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

PARANÁ

Obs: A empresa possui como sócio o profissional PAULO ROBERTO ZANICOTTI, o qual é servidor público ATIVO da Secretaria do Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional do Litoral, conforme cláusulas 8.1.19, 21.2.3 e 21.2.3.3 do Edital.

Tal decisão, entretanto, é contrária aos fatos e ao que determina o próprio Edital, e, tanto para garantia do atendimento ao interesse público como

pela busca da melhor contratação para a administração pública merece ser revista. Conforme será a seguir demonstrado, **Paulo Roberto Zanicotti não é sócio da SSZ.**

3. AS RAZÕES DE RECURSO

O Edital estabelece, no item 21.2.3 (item 21.2.3.3), que o servidor ou dirigente do órgão ou entidade credenciante ou responsável pela licitação não poderá participar do Credenciamento:

21.2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

21.2.3.1 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

21.2.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

Rua do Rosário, 144 10º Andar Centro - Curitiba - PR
Tel.: 41 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br



21.2.3.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade CREDENCIANTE ou responsável pela licitação.

E foi com base nesse item do Edital que a SSZ foi inabilitada, porque se entendeu que o servidor público do Estado do Paraná, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde, lotado no Hospital Regional do Litoral, Paulo Roberto Zanicotti, é seu sócio (da SSZ).

Ocorre que **Paulo Roberto Zanicotti não é sócio da SSZ.** O que deve ter ocorrido é que, na "Ata da Assembleia de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, da Serviços de Saúde Zanicotti Ltda, realizada em 12 de novembro de 20022", apresentada com os documentos

de habilitação, por conter o Estatuto Social da SSZ, Paulo Roberto Zanicotti, assinou como procurador dos sócios minoritários (André Luiz Ferreira da Silva, Marlon Kleber Wutzow Bozo e Paulo de Tarso Castanheira) que participaram da aprovação da transformação em sociedade anônima.

Repare-se, adicionalmente, que tais sócios minoritários não detêm nem 5% do capital da sociedade e, portanto, não têm poderes nem influenciam na administração da sociedade. Perceba-se, ainda que tal ata estabeleceu que a administração cabe a diretoria, formada por Marilu Avani Godoy Zanicotti e Rafael Godoy Zanicotti.

Paulo Roberto Zanicotti, como médico, é apenas o responsável técnico perante o Conselho Regional de Medicina.

Pelo dever de boa-fé e para esclarecer a verdade, a SSZ consigna que, depois da transformação em sociedade anônima, de fato, Paulo Roberto Zanicotti adquiriu ações da SSZ, em 14/11/2024. Contudo, em 23/7/2025, antes da sessão pública de 30/7/2025 do Credenciamento em pauta, Paulo Roberto Zanicotti deixou de ser acionista, conforme documento anexo (Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/07/2025). Tal documento foi registrado na Junta Comercial do Paraná em 21/08/2025, mas tem efeitos de registro de 23/7/2025:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2025 13:06 SOB Nº 20254134300.
PROTOCOLO: 254134300 DE 20/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513423460. CNPJ DA SEDE: 01304128000101.
NIRE: 41300319278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2025.
SERVICOS DE SAUDE ZANICOTTI SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Não fosse isso, ainda que Paulo Roberto Zanicotti fosse sócio (acionista) da SSZ, tal fato não seria motivo de inabilitação. A Funeas e a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná não se confundem, são pessoas jurídicas distintas. No caso em pauta, a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná, com quem Paulo tem vínculo, não é o órgão ou a entidade credenciante nem a responsável pela licitação; a entidade que promove o Credenciamento em pauta é a Funeas. Toda vedação legal deve ser interpretada restritivamente, ou seja, expressamente. Isso é um princípio geral de interpretação das normas. Não se pode ampliar o alcance das vedações legais e administrativas. E o item 21.2.3 do Edital dita expressamente que a proibição de participação é destinada a profissionais vinculados à entidade credenciante ou responsável pela licitação, ou seja, vinculados à Funeas.

Finalmente, no caso em pauta, está-se a tratar de credenciamento, procedimento de contratação em que não há possibilidade de competição (há inexigibilidade de licitação), pois a Funeas pretende contratar todos os interessados aptos (no caso, profissionais de saúde especialistas conforme os lotes). O Credenciamento é amplo e a atribuição dos serviços aos credenciados se dá impessoalmente por meio de sorteio público. Não há como um servidor de outra pessoa jurídica influenciar em qualquer etapa do processo de contratação, não havendo motivo para aplicar a vedação. Nesse sentido, o TCE-PR admite a participação de servidores em credenciamento, mesmo que seja um procedimento de contratação da própria entidade credenciante (quando há compatibilidade de carga horária):

Consulta. Servidor público municipal. Cargo de médico. Contratação por terceirizadas do Município para realização de plantões ou sobreavisos. Regra geral pela impossibilidade em face da vedação prevista no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade mediante o atendimento aos requisitos

excepcionais estabelecidos pelo Acórdão nº 549/11 - Tribunal Pleno, facultando-se, neste caso, a utilização do procedimento do credenciamento. Pelo conhecimento e resposta nos termos do Voto.

(CONSULTA n.º 137842/2019, Acórdão n.º 201/2020, Tribunal Pleno, Rel. IVENS ZSCHOERPER LINHARES, julgado em 29/01/2020 14:00:00, veiculado em 06/02/2020 no DETC)

Portanto, a inabilitação da SSZ foi indevida e ela merece ser habilitada, pois conforme revisado pela Comissão todos os outros documentos estão em conformidade.

5. REQUERIMENTO

Diante do exposto, a SSZ requer a revisão pela Comissão ou o provimento do recurso pela autoridade superior, para que seja revista ou cassada a decisão de inabilitá-la, considerando-a habilitada no Lote 18, por cumprimento integral dos requisitos de habilitação do Edital.

Pede deferimento.

De Matinhos para Curitiba, 21 de agosto de 2025.


Rafael Godoy Zaninotti
Serviços de Saúde Zaninotti S/A

SERVICOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/A
CNPJ 01.304.128/0001-01
NIRE 41300319278

FL 01/04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23/07/2025, às 10:00 horas, na sede social da empresa, Rua Ernesto Postarek, 188 - Bairro Centro, na cidade de Matinhos/PR, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

1 - Transferência de ações.

Matinhos, 08 de julho de 2025.

MARILU AVANI GODOY ZANICOTTI
Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 23/07/2025

FL 02/04

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10:00h, na sede da sociedade **Serviços de Saúde Zanicotti S/A**, situada à Rua Ernesto Postarek, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Matinhos/PR.

PRESENÇA: Presença dos sócios representando a maioria do capital social, a saber: MARILU AVANI GODOY ZANICOTTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Dentista inscrita no CRO/PR sob o nº 2110, portadora a carteira de identidade RG 589.487-5 expedida pela SESP/PR em 19/12/2002, inscrita no CPF sob nº. 027.868.009-78 e residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Avenida Manoel Ribas, 707, AP 81A - Mercês, CEP 80510-346; RAFAEL GODOY ZANICOTTI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 33.938, expedida pela OAB/PR em 17/02/2020, portador da carteira de identidade RG 6.059.305-1, inscrito no CPF sob nº. 031.504.939-19 e residente e domiciliado em Curitiba/PR na Alameda Princesa Izabel, 567, AP 03 - Centro, CEP 80430-120;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia através da publicação na imprensa, e de outras publicações, tendo em vista a presença da maioria dos cotistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr.^a MARILU AVANI GODOY ZANICOTTI, já qualificada anteriormente; Secretário RAFAEL GODOY ZANICOTTI, já qualificado anteriormente.

ORDEM DO DIA: a) transferência de 50 ações do sócio Sr. PAULO ROBERTO ZANICOTTI à sócia MARILU AVANI GODOY ZANICOTTI brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Dentista inscrita no CRO/PR sob o nº 2110, portadora a carteira de identidade RG 589.487-5 expedida pela SESP/PR em 19/12/2002, inscrita no CPF sob nº. 027.868.009-78 e residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Avenida Manoel Ribas, 707, AP 81A - Mercês, CEP 80510-346.

DELIBERAÇÕES: Constituída a mesa, a Sr.^a Presidente declarou instalada a assembleia, colocando em discussão o assunto que compõe a ordem do dia, foi aprovada por unanimidade as deliberações: a) o Sr. PAULO ROBERTO ZANICOTTI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Médico inscrito no CRM/PR sob o nº 5972, portador da carteira de identidade RG 835.306-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 233.500.409-34 e residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 707, AP 81A - Mercês, CEP 80510-346; cede e transfere por meio de venda à Sr.^a MARILU AVANI GODOY ZANICOTTI, já qualificada anteriormente, 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas, que livremente possui desta sociedade, pelo preço R\$ 1,00 (hum) real, de cada uma, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta) reais;

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 23/07/2025

FL 03/04

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura dessa Ata que, estando em conformidade com o que se deliberou, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sem qualquer ressalva ou condição.

Matinhos, 23 de julho de 2025.

MARILU AVANI GODOY ZANICOTTI
Presidente da mesa

RAFAEL GODOY ZANICOTTI
Secretário

SERVICOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/A
CNPJ 01.304.128/0001-01
NIRE 41300319278

FL 04/04

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/07/2025

MARILU AVANI GODOY ZANICOTTI

RAFAEL GODOY ZANICOTTI

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa **SERVICOS DE SAUDE ZANICOTTI SA** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02788800978	MARILU AVANI GODOY ZANICOTTI
03150493919	RAFAEL GODOY ZANICOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/04/2025 13:06 SOB N° 20254134300.
PROTOCOLO: 254134300 DE 20/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513423460. CNPJ DA SEDE: 01304128000101.
NIRE: 41300319278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2025.
SERVICOS DE SAUDE ZANICOTTI SA

LEANDRO MARCOS RAYSKI BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.